

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO N.º 15/2022
Nº 110/2023

Considerando que:

- Em 18 de janeiro de 2022, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Vilela, um Contrato de Cooperação, para atribuição de apoio financeiro destinado às obras de ampliação da Casa Mortuária de Vilela;
- Pela Junta de Freguesia, foi manifestado o interesse em alterar o objeto do contrato, no sentido de incluir as obras a realizar no cemitério de Vilela;
- A Junta de Freguesia, vem agora solicitar um reforço de verba, atendendo à alteração do objeto do contrato com a inclusão da referida obra;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E a **FREGUESIA DE VILELA**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 481 259, com sede na Rua da Junta de Freguesia, nº 24 – 4580-646 da referida freguesia de Vilela, a seguir designada por Segunda Outorgante, aqui representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Mariana Fernanda Machado da Silva, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo dezoito do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

É celebrada a presente alteração ao contrato de cooperação supra referido, que altera a cláusula primeira do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato

1 - Pelo presente contrato, o Município de Paredes, atribui à Freguesia de Vilela, o valor global de 54.533,28 € (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos, sendo 40.000 € referente ao contrato inicial e 14.533,28 € referente à presente alteração), para comparticipação financeira nas despesas destinadas às obras de ampliação da Casa Mortuária de Vilela e no cemitério de Vilela.


2 - Os pagamentos serão efetuados após apresentação dos documentos de despesa apresentados pelo segundo outorgante, e mediante disponibilidade financeira do Município.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2022/63, efetuado com base no cabimento 2023/1334, datado de 02/06/2023.

Paredes, 13 de julho de 2023.

O Primeiro Outorgante:



A Segunda Outorgante:

